



PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1310/2021  
Data: 26/07/2021 - Horário: 09:32  
Legislativo - PLO-L 76/2021

  
**Allan Becmam Lima**  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

**INSTITUI O “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO” NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, “O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO”, a ser comemorado no dia 17 de junho.


**Art. 2º** O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é o reconhecimento dos serviços prestados ao Município de Gurupi/TO e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

**Art. 3º.** As homenagens pela comemoração do dia serão realizadas durante sessões ordinárias da Câmara de Vereadores durante o mês de junho, ocasião em que serão homenageados os servidores que tiverem se aposentado no ano imediatamente anterior ao da homenagem, mediante a entrega de um diploma de Menção Honrosa constando tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Gurupi.

**Art. 4º** Os diplomas de Menção Honrosa destinados às homenagens de que trata a presente Lei, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de julho de 2021.**

  
**Vereador RODRIGO MACIEL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO**



## JUSTIFICATIVA

A exemplo do que ocorre em muitos municípios brasileiros, consideramos ser justo e devido homenagearem-se os servidores públicos municipais que alcancem a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades.

Como é sabido, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades socioeconômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas abnegadas e que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos gurupienses.

Portanto, a nosso ver, a singela homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos gurupienses pelos longos anos de trabalho e dedicação

Diante do exposto, colocamos aos nobres pares a aprovação desta proposição.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de julho de 2021.**

**Vereador RODRIGO MACIEL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO**